

DECRETO Nº 002565/18 de 11 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cerrito no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cerrito e autorização contida na Lei Municipal nº 001253/17 de 26 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 34.631,44 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

07.01.12.361.0023.2.044-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	943,32
07.01.12.365.0023.2.042-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.663,23
07.01.12.122.0004.2.040-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.348,86
07.01.12.361.0023.2.044-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	766,50
07.01.12.365.0023.2.042-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.021,63
07.01.12.122.0004.2.040-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	584,22
07.01.12.361.0023.2.044-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	3.403,68

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde - Rec. Vinc. União

08.02.10.301.0029.2.062-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	15.250,00
08.02.10.301.0029.2.063-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500,00
08.02.10.301.0029.2.062-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350,00

09 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

09.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - Rec. União

09.02.08.244.0031.2.077-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.800,00
---	----------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

07.01.12.361.0023.2.044-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.731,44
---	-----------


08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde - Rec. Vinc. União

08.02.10.301.0029.2.063-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	500,00
08.02.10.301.0029.2.063-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	500,00
08.02.10.301.0029.2.063-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2018


Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal